



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

Resolução nº 71 de 2014 do CEDCA/MG

Dispõe sobre Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) para o ano de 2014 e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 10.501/91, Lei Federal 8.069/90, Arts. 6º e 7º da Resolução Nº 34/2011 do CEDCA/MG;

Considerando que, na forma regimental, coube à Diretoria Executiva, em decisão formalizada mediante ato presidencial, deliberar “ad referendum” da Plenária, motivada por urgência de aprovação do Planejamento Anual, conforme previsto na Resolução nº 034/2011, e expressa na Portaria Executiva Nº 01/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) para o ano de 2014, editado pela Portaria Executiva Nº 01/2014, e ajustado na Sessão Plenária de 27 de Março de 2014, que fica constituído nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - O Plano de Aplicação do Exercício de 2014, previsto no Art. 260 § 2º da Lei Nº 8069/90, deverá ser aprovado durante o primeiro semestre do corrente ano civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Belo Horizonte, 12 de Maio de 2014.

ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anexo Único da Resolução nº 71/2014 do CEDCA MG

Plano de Ação 2014

OBJETIVO 01:

CONSTRUIR PARÂMETROS PARA A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA SÓCIOEDUCATIVA PARA ADOLESCENTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EIXOS:

Eixo 1 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

METAS:

Meta 1 - APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

EIXO 1: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1. Análise e Deliberação sobre o Plano Estadual de Atendimento às Medidas Socioeducativas.	1.1. Subsidiar os Conselheiros Estaduais do <i>Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais/CEDCA</i> de informações referentes à Lei 12.594/2012.	1.1.1 Conselheiros informados e orientados sobre a Lei 12.594/2012.	x		Comissão de Medidas Socioeducativas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS
	1.2. Deliberar sobre o Plano Estadual de Atendimento às Medidas Socioeducativas apresentado pela Secretaria de Estado de Defesa Social/SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas/SUASE, em cumprimento ao artigo 4º, inciso II da Lei 12.594/2012;	1.2.1. Plano Estadual de Atendimento às Medidas Socioeducativas aprovado pelo CEDCA/MG.	x		Comissão de Normas do CEDCA/MG	Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas – SUASE
	1.3. Analisar os pedidos de inscrição dos programas de atendimento das Unidades Socioeducativas.	1.5.1. Certificações expedidas em conformidade com a Lei 12.594/12 e Resolução do CEDCA/MG.	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	
			I Semestre	II Semestre		
2. Acompanhamento das Unidades Socioeducativas <i>(Internação Provisória, Internação e Semiliberdade).</i>	2.1. Monitorar a aplicação da Resolução 031/2011 no Estado de Minas Gerais <i>(Dispõe sobre os parâmetros para a execução da medida socioeducativa de internação do Estado de Minas Gerais)</i>	2.1.1. Resolução 031/2011 aplicada no Estado de Minas Gerais	x	x	Comissão de Medidas Socioeducativas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS
	2.2. Construir e sistematizar procedimentos para avaliação da qualidade do atendimento realizado nas unidades sócio educativas, voltado à educação, profissionalização, etc.	2.2.1. Procedimentos elaborados e aplicados nas unidades sócio educativas		x		CEDCA/MG
	2.3. Elaborar cronograma de visitas nas Unidades Socioeducativas do Estado.	2.3.1. Cronograma de visitas elaborado.	x		CEDCA/MG	
	2.4. Realizar visitas nas Unidades Socioeducativas do Estado 2.5. Articular e Mobilizar o SGD dos entes federados de MG, para garantir a proteção da inimizabilidade do Art.228 da CF/88 e a temporalidade máxima trienal da medida privativa de liberdade.	2.4.1. Visitas realizadas conforme cronograma estabelecido. 2.5.1. Manutenção do Art.228 da CF/88, Art.121, §3º e 5º do ECA	x	x		

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	AÇÃO
			I Semestre	II Semestre		
3. Acompanhamento das Medidas Socioeducativas em meio aberto.	3.1 Referenciar a temática de medidas socioeducativas nas plenárias regionais.	3.1.1. Temática das medidas socioeducativas referenciadas nas plenárias regionais		x	Comissão de Medidas Socioeducativas do CEDCA/MG	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais
	3.2. Monitorar a aplicação da Resolução 047/2012 no Estado de Minas Gerais <i>(Dispõe sobre os parâmetros para a execução das medidas socioeducativas em Meio Aberto do Estado de Minas Gerais)</i>	3.2.1. Resolução 047/2012 aplicada no Estado de Minas Gerais	x		Comissão de Legislação e Normas do CEDCA/MG Mesa Diretora do CEDCA/MG	
	3.3. Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social para o acompanhamento conjunto da implementação das medidas socioeducativas de meio aberto no Estado de Minas Gerais.	3.3.1. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social do Estado de Minas Gerais atuando de forma integrada na implantação das medidas socioeducativas em meio aberto.	x	x	Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	
	3.4. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA's quanto a implementação das medidas de meio aberto em todos os Municípios do Estado de Minas Gerais.	3.4.1. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA's do Estado de Minas Gerais articulando a implementação das medidas socioeducativas de meio aberto.	x	x	CEDCA/MG	

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	AÇÃO
			I Semestre	II Semestre		
4. Deliberação de Parâmetros para implantação de Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA´s	4.1. Articular com os órgãos competentes à implantação de novos Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA´s no Estado de Minas Gerais conforme levantamento de prioridades realizado pela Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas/ SUASE.	4.1.1. Articulação estabelecida para a Implantação de novos CIA´s no Estado de Minas Gerais.	x	x	Comissão de Medidas Socioeducativas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS Ministério Público – MP Tribunal de Justiça - TJ
	4.2. Definir através de Resolução do CEDCA os Parâmetros e implementar a Resolução 46/2012.	4.2.1. Registro dos programas privativos e restritivos de liberdade.		x		
	4.3. Elaborar cronograma de implementação de CIA´s conforme levantamento de prioridades realizado pela Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas – SUASE	4.3.1. Cronograma elaborado	x	x		
5. Deliberação de Diagnóstico das Medidas Socioeducativas no Estado de Minas Gerais	5.1. Articular pela elaboração de diagnóstico do sistema socioeducativo no estado de Minas Gerais	5.1.2. Identificação da implementação, aplicação e execução das medidas socioeducativas em todos os municípios mineiros.	X	x	CEDCA/MG SEDESE SEDS/SUASE	CMDCA's, Conselhos Tutelares Universidades Instituições de Pesquisa Social FRENTE DE DEFESA DCA/MG de Defesa Ministério Público de Minas Gerais Órgãos Públicos

OBJETIVO 02:

PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE O CEDCA, OUTROS CONSELHOS E DEMAIS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS PARA A AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS INDICADORES SOCIAIS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO ESTADO DE MINAS GÉRIAS.

EIXOS:

Eixo 1 - DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Eixo 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

METAS:

Meta 1 - FORMULAÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Meta 2 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
				I Semestre	II Semestre		
SAÚDE	1. Articulação com a Secretaria de Estado de Saúde, com o Conselho Estadual de Saúde e com a SEDS (Secretaria de Estado de Defesa Social)	1.1. Articular com a Secretaria Estadual de Saúde e com o Conselho Estadual de Saúde para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA o Plano de Ação/ 2014 para a área da criança e do adolescente.	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre as ações previstas pela CES/MG para a área da criança e do e adolescente.		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS Conselho Estadual de Saúde.
		1.2. Para a Secretaria de Saúde <i>em especial a apresentação dos Programas de Redução da Mortalidade Infantil e Materna, Programa Mães de Minas e as ações de prevenção e tratamento voltadas para a criança e o adolescente em relação ao uso e abuso de substâncias psicoativas</i> (Programa Aliança Pela Vida)					
		1.3. Articular com as Secretaria de Estado de Defesa Social(Subsecretaria Antidrogas) e com o Conselho Estadual Antidrogas para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e na plenária do CEDCA os programas/ações desenvolvidas de prevenção e resistência ao uso de drogas.	1.2.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre o trabalho realizado pela Subsecretaria Antidrogas voltado à criança e ao adolescente em relação ao uso e abuso indevido se substâncias psicoativas.		x		

	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
				I Semestre	II Semestre		
EDUCAÇÃO	1. Articulação com a Secretaria de Estado de Educação e Polícia Militar (PMMG)	1.1. Articular a Secretaria Estadual de Educação para que apresente na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA as Ações propostas para 2014 para a área da Criança e do Adolescente (<i>em especial sobre os temas: Afetividade e Sexualidade, , Mundo do Trabalho, Orientação Profissional e, em especial, o programa PEAS JUVENTUDE (Programa Educacional de Atenção ao Jovem) onde já esteja implantado e seus desdobramentos</i>).	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre os Programas e ações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	Secretaria Estadual de Educação Polícia Militar de Minas Gerais
		1.2. Encaminhar sugestões para contribuir na ampliação da cobertura de capacitação dos profissionais da educação	1.2.1. Sugestões encaminhadas		x		
		1.3. Articular com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para que apresente na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD	1.3.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG subsidiados de informações sobre o PROERD no Estado.		x		

	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
				I Semestre	II Semestre		
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL	1. Articulação com os demais órgãos e programas voltados à Prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes	1.1. Incentivar e Participar de campanhas periódicas de mobilização do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais.	1.1.1. Campanhas e Mobilização para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes realizadas em todo o Estado	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretariade Estado de Turismo e Esporte SEDESE FEVCAMG Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude
		1.2. Articular com a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes de Minas Gerais e o Comitê de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes nos grandes eventos para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas (CPP) e no plenário do CEDCA as ações previstas para/ 2014 e os próximos Megaeventos Esportivos, na área da criança e do adolescente, com abrangência de capacitação dos municípios indutores internacionais, da região metropolitana e dos indutores por realização de jogos e treinamentos esportivos na Copa.	1.2.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre as ações previstas pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes de Minas Gerais a área da criança e do e adolescente e os próximos Megaeventos Esportivos.	x			
	2. Avaliação e Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente	2.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros uma oficina para analisar, avaliar e revisar o Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente.	2.1.1. Plano Revisado 2.1.2.Plano Avaliado				
		2.2. Construir instrumentos para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente no estado.	2.2.1. Instrumentos construídos, aprovados e publicados.			x	

	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
				I Semestre	II Semestre		
ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE	1. Articulação com os órgãos que desenvolvem programas de Prevenção da exploração do trabalho infantil.	1.1. Acompanhar as ações realizadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI no estado de Minas Gerais., através de apresentação na CPP e no plenário do CEDCA , de relatório do representante do CEDCA no Programa.	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre a questão da Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Minas Gerais;	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FECTIPA/MG
		1.2. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA's, quanto a construção e implementação do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	1.2.1. Aumento do número de municípios com Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil elaborados e implementados.	x	x		
	2. Avaliação e Revisão do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	2.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros, uma oficina para analisar e revisar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	2.1.1. Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhadorevisado. 2.1.2 Plano avaliado		x		
		2.2. Construir instrumentos para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	2.2.1. Instrumentos construídos, aprovados e publicados.		x		

	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
				I Semestre	II Semestre		
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	1. Revisão e Monitoramento do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	1.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros, uma oficina para revisar o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	1.1.1 Plano revisado	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	SEDESE FDDCA MG Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude FORUM MINEIRO DE ABRIGOS
		1.2. Acompanhar, através de informações dos CMDCA's de Minas Gerais a implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária em todo o estado e a efetividade das normas legais protetivas.	1.2.1 Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FDDCA MG Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude FORUM MINEIRO DE ABRIGOS
		1.3. Articular com os Fóruns, CEAS e SEDESE para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas (CPP) e no plenário do CEDCA informações atuais sobre as entidades de Acolhimento no Estado de Minas Gerais e o cumprimento da legislação pertinente.	1.3.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a situação atual dos abrigos ainda existentes no Estado de Minas Gerais			Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FDDCA MG Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude FORUM MINEIRO DE ABRIGOS
		1.4. Acompanhar o cadastro único de adoção	1.4.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a situação atual de processos de adoção no Estado de Minas Gerais		x		Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude

	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
				I	II		
				Semestre	Semestre		
PARTICIPAÇÃO	1. Incentivo ao Protagonismo Juvenil	1.1. Regular os Parâmetros para a participação de crianças e adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA /MG	1.2.1. Resolução aprovada, publicada e Criançase Adolescentes participando ativamente no Conselho Estadual dos direitos da Criança e Gerais - CEDCA /MG /CEDCA		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FECTIPA/MG FRENTE DE DEFESA DCA/MG DE DEFESA DCA/MG
		1.2- Subsidiar e fomentar o Grupo de trabalho sobre protagonismo infantojuvenil	1.2.1-Grupo atuante, com documento base publicado conceituando o termo Protagonismo Infantojuvenil Protagonismo.	X	X	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	SEDESE Oficina de Imagens Universidades FRENTE DE DEFESA DCA/MG DE DEFESA DCA/MG

	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
				I Semestre	II Semestre		
COMUNICAÇÃO	1. Articulação com os órgãos governamentais e não governamentais que desenvolvem programas e projetos na temática de Comunicação em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	1.1. Conhecer e fomentar "Boas Práticas" desenvolvidas com crianças e adolescentes referente à política de comunicação em Direitos Humanos.	Ações de comunicação do CEDCA MG realizadas	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FRENTE DE DEFESA DCA/MG DE DEFESA DCA/MG
		1.2 Conhecer e fomentar as "Boas Práticas" desenvolvidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA's, referente à política de comunicação em Direitos Humanos.					
		1.3 Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais iniciativas afirmativas de comunicação na promoção, defesa e controle dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.					
	2- Discutir ações de comunicação para divulgar assuntos de relevância na área da infância e adolescência	2.1 Recompôr o Grupo de Comunicação em plenária	Ações de comunicação do CEDCA MG realizadas	x		Grupo de Comunicação do CEDCA MG CEDCA MG	Órgãos governamentais e não governamentais FRENTE DE DEFESA DCA/MG DE DEFESA DCA/MG Oficina de Imagens
	3. Articular para efetivar a realização de nova tiragem do Estatuto da Criança e do Adolescente em atendimento a demanda dos Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.	3.1.Distribuir o Estatuto da Criança e do Adolescente aos Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.	20.000 (vinte mil) ECA's distribuído a todos os Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.	x	x	CEDCA/MG	SEDESE

EIXO 2: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1.Orientar, acompanhar e monitorar iniciativas de formação continuada de conselheiros de direitos e tutelares na aplicação dos parâmetros metodológicos e teóricos estabelecidos pelo CEDCA.	1.1Divulgar e monitorar a aplicação da Resolução nº 050/2012 no Estado de Minas Gerais <i>(Dispõe sobre os parâmetros para a formação continuada de conselheiros de direitos e tutelares e demais atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.)</i>	1.1.2 Acesso aos parâmetros estabelecidos pelo CEDCA pelos conselhos municipais	x		Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE Escola de Conselhos FRENTE DE DEFESA DCA/MG DE DEFESA DCA/MG
	1.2 Participar das atividades do Grupo Gestor da Escola de Conselhos.	1.2.1. Atividades executadas pelo Grupo Gestor da Escola de Conselhos	x	X	Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG CEDCA/MG	Grupo Gestor da Escola de Conselhos
	1.3 Monitorar e avaliar periodicamente, o desempenho da Escola de Conselhos do Estado de Minas Gerais.	1.3.1 Escola de Conselhos no Estado de Minas Gerais monitorada e avaliada pelo CEDCA/MG	x	x	CEDCA/MG ALMG	
	1.4 Realizar Audiências Públicas e Seminários para conhecer e discutir a situação dos conselhos no estado de Minas Gerais.	1.4.1 Aperfeiçoamento estrutural e fortalecimento dos Conselhos para melhor desempenho de suas funções institucionais.		X		

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
2. Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais.	2.1. Orientar e monitorar o efetivo funcionamento dos Conselheiros de Direitos, Tutelares e, ou Servidores de Órgãos Gestores do interior do Estado de Minas Gerais, pessoalmente, via e-mail e por telefone, sobre dúvidas pertinentes a função dos Conselhos e outras;	2.1.1. Conselheiros de Direitos, Tutelares e/ou Servidores de Órgãos Gestores do interior do Estado de Minas Gerais, devidamente orientados.	x	x	Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG Comissões Temáticas do CEDCA/ MG: CACMT, COF, CPP, CMSE e CLN.	FRENTE DE DEFESA DCA/MG de Defesa DCA/MG
	2.2. Consolidar dúvidas enviadas ao CEDCA/MG	2.2.1. Relatório/consolidado das principais dúvidas enviadas ao CEDCA/MG em 2014.	x	x		
	2.3. Atualizar periodicamente Banco de Dados do CEDCA/MG, referente aos endereços dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais	2.3.1. Banco de Dados do CEDCA/MG atualizado e disponibilizado com todo o Sistema de Garantias de Direitos.	x	x		
	2.4. Disponibilizar "Perguntas e Respostas", resoluções e modelos para consulta. E, ainda responder as consultas encaminhadas ao CEDCA viawebsite e outros meios.	2.4.1. E-mails e outros expedientes encaminhados às Comissões Temáticas do CEDCA/ MG, devidamente respondidos.	x	x		
	2.5. Divulgar e monitorar a implementação da Resolução nº 049/12 do CEDCA/MG (Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais e dá outras Providências) e legislação específica.	2.5.1 Acesso aos parâmetros estabelecidos pelo CEDCA pelos conselhos municipais	x	x	Comissões Temáticas do CEDCA/ MG: CACMT e CLN.	FRENTE DE DEFESA DCA/MG de Defesa DCA/MG e SEDESE

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
3. Interlocução com o CONANDA, Comitês e Fóruns temáticos da área da criança e do adolescente.	3.1 Estabelecer a interlocução com os Comitês, FRENTE DE DEFESA DCA/MG e Fóruns Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	3.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG subsidiados de informações e sugestões dos Comitês, FRENTE DE DEFESA DCA/MG e Fóruns Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	x	x	CEDCA/MG Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	FECTIPA/MG FEVCAMG FRENTE DE DEFESA DCA/MG de Defesa DCA/MG
	3.2. Participar ativamente das pautas e discussões do CONANDA	3.2.1. CEDCA presente em pelo menos 4 plenárias do CONANDA e alinhado às discussões nacionais.	x	x	Diretoria executiva	
4. Elaborar o Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	4.1 Criação de Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal. 4.2. Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal. 4.3. Criar mecanismo para acompanhar as deliberações a partir dos cinco eixos orientadores da 8ª Conferência Estadual 4.4.. Submeter minuta do plano para consulta pública	4.1.1 Comissão criada 4.2.1 Plano Decenal elaborado para garantir a efetivação e o controle social das políticas públicas na área da infância e adolescência 4.3.1. Consulta pública realizada e sistematização de resultados	X	X	Comissão Intersetorial criada pelo CEDCA/MG	CMDCA's FRENTE DE DEFESA DCA/MG FECTIPAE FEVCAMG Universidades Instituições de Pesquisa Social FRENTE DE DEFESA DCA/MG de Defesa Ministério Público de Minas Gerais Órgãos Públicos

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
5. Apoiar os CMDCA's para a elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	5.1- Reunir os presidentes dos CMDCA's para orientar a elaboração do Plano Decenal dos municípios considerando normas e material disponível	5.1.1 Acesso às orientações pelos conselhos	X	X		FRENTE DE DEFESA DCA/MG FECTIPA FEVCAMG
	5.2 Realizar evento para discutir e divulgar para gestores, entidades, fóruns e movimentos sociais a temática do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	5.2.1 Acesso às orientações pelo público	X	X		FRENTE DE DEFESA DCA/MG FECTIPA FEVCAMG
6. Deliberação de Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Estado de Minas Gerais	6.1. Articular pela elaboração de diagnóstico no estado de Minas Gerais	6.1.2. Identificação da situação e da implementação da política pública de proteção integral à criança e do adolescente possibilitando o exercício do controle social		X	CEDCA/MG SEDESE	CMDCA's Conselhos Tutelares Universidades Instituições de Pesquisa Social FRENTE DE DEFESA DCA/MG de Defesa Ministério Público de Minas Gerais Órgãos Públicos

OBJETIVO 03:**PROMOVER O REORDENAMENTO OPERACIONAL DO CEDCA/MG VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DE SUA ATUAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PROL DA GARANTIA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES****EIXOS:****Eixo 1 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CEDCA/MG****Eixo 2 – MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE****METAS:****Meta 1 - LOGÍSTICA OPERACIONAL DO CEDCA/MG REORDENADA****Meta 2 - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE MONITORADO****EIXO 1: FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO CEDCA/MG**

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1Reordenamento Operacional do CEDCA/MG	1.1. Eleger a Diretoria Executiva do CEDCA/MG	1.1.1. Diretoria Executiva do CEDCA/MG eleita		x	Diretoria Executiva Secretaria Executiva Comissão de Legislação e Normas do CEDCA/MG	SEDESE
	1.2. Aprovar do Plano de Ação 2014 do CEDCA/MG	1.2.1. Plano de Ação 2014 aprovado		x		
	1.3. Reunir com o Secretário da SEDESE para o restabelecimento do quadro da Secretaria Executiva e demais assuntos necessários para o pleno funcionamento do CEDCA/MG.	1.3.1. Quadro da Secretaria do CEDCA/MG estabelecido	x			
	1.4. Elencar os equipamentos necessários para otimizar os trabalhos desenvolvidos pelo CEDCA/MG e respectivos orçamentos	1.4.1. Equipamentos elencados e apresentados a SEDESE	x			
	1.5. Definir e implementar um sistema interno de fluxos e procedimentos	1.5.1. Sistema Interno de Fluxos e procedimentos definidos e implementados.	x			
	1.6. Estabelecer agenda de reuniões entre a Diretoria Executiva e a comissão de normas do CEDCA/MG para analisar, implementar e eventualizar a Legislação e Normativas do CEDCA/MG , sob Direito Infantojuvenil e renúncia fiscal	1.6.1. Agenda estabelecida	x	x		
	1.7. Apresentar novas propostas para atualizar os documentos legislativo e normativo aos demais conselheiros estaduais do CEDCA/MG	1.7.1. Novas propostas apresentadas e aprovadas	x	x		
	1.8 Definir os municípios para realização de Plenárias Regionais do CEDCA/MG	1.8.1. Municípios definidos e agenda estabelecida	x			

EIXO 2: MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE						
AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1. Monitoramento da execução orçamentária da política de atendimento à criança e ao adolescente	1.1. Acompanhar, com a FRENTE DE DEFESA DCA/MG, a Frente Parlamentar Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais no Levantamento das ações voltadas para o segmento infantojuvenil em Minas, na perspectiva da metodologia do Orçamento Criança e Adolescente – OCA.	2.1.1. Acompanhamento realizado e informações compartilhadas com os conselheiros do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais/CEDCA.	x	x	Comissão de Orçamento e Finanças do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE Frente Parlamentar Estadual FRENTE DE DEFESA DCA/MG
	1.2. Subsidiar os Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG com informações sobre o Orçamento Público (OCA)	2.2.1. Conselheiros Estaduais informados sobre o Orçamento (OCA)	x	x		
	1.3- Promover iniciativas de incentivo a captação de contribuições para o FIA Estadual nos moldes do Decreto Estadual nº 40.404/1999	2.3.1 – Incremento de créditos financeiros e orçamentários em favor do FIA Estadual	x	x		
2. Subsidiar os conselheiros estaduais no acompanhamento da execução do FIA Estadual	2.1. Subsidiar os conselheiros estaduais com informações sobre a execução do FIA, inclusive os rendimentos das aplicações.	2.1.1 Monitoramento realizado e conselheiros subsidiados	x	x	Comissão de Orçamento e Finanças do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE

ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais